



Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

A Vereadora que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 77 /2017

“REDUÇÃO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA MICRO E PEQUENO PRODUTOR RURAL.”

Art.1º. Fica instituído, no Município da Serra a redução de 50% nas taxas de Licenciamento ambiental para micro e pequenos produtores rurais.

Art. 2º. Fica estabelecido a redução de no mínimo 50% do valor da taxa de Licenciamento Ambiental para os Micros e Pequenos Produtores Rurais.

Art. 3º. Para obter a redução da taxa de licenciamento o produtor rural deverá fazer uma solicitação junto ao órgão competente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 28 de março de 2017.

NEIDIA MAURA PIMENTEL
Presidenta da Câmara Municipal da Serra



JUSTIFICATIVA:

O projeto sob análise prevê a redução de no mínimo 50% sobre o valor do licenciamento ambiental para os micros e pequenos produtores rurais a o Município da serra, e atividades de baixo potencial poluidor, degradador ou ambiental de pequenos produtores rurais estão passíveis a redução de licenciamento ambiental (DLA).

Devido a falta de condições para pagar umas das maiores taxas de licenciamento ambiental do estado, pois a Serra lidera a tabela de valores com o valor de R\$ 1,059,24, enquanto os municípios de Santa Teresa pagam R\$ 284,91 e Venda Nova R\$ 383,84, e levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade preconizada. Sendo assim, os pequenos produtores rurais, que têm como objetivo dentre outros o aumento da renda e melhoria das condições de vida de comunidades rurais pobres, mediante o financiamento de processos de desenvolvimento, implementação de projetos produtivos e provisão de infraestrutura complementar à produção rural, podem ter a redução da taxa.

A provação do projeto servira de incentivo, para que surja novos produtores rurais no mercado, assim crescendo e fortalecendo a agricultura da cidade da Serra.

Face ao exposto, proponho o presente projeto, confiando no apoio dos meus pares para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 28 de Março de 2017.


NEIDIA MAURA PIMENTEL
Presidenta da Câmara Municipal da Serra